



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 022/91

DEFINE A PARTICIPAÇÃO DE DIRETORES DE ENTIDADES MUNICIPAIS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NA FIXAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e SANCIONO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica assegurada a participação de Presidentes de Entidades Municipais legalmente constituídas, ou de seus substitutos legais, na fixação da remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal enviará comunicado às referidas entidades, informando o local, data e horário da reunião, na qual serão tratados os valores dos subsídios; com antecedência mínima de 15(quinze) dias.

Art. 3º - A reunião dos Vereadores com os representantes das entidades não terá caráter deliberativo, mas terá que constar em Ata, para que seja registrado as opiniões dos participantes

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um.

FRANCISCO HOSQUEN PIRES - Vereador PT



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente e Srs. Vereadores

A fixação dos salários dos Agentes Políticos, é sempre uma questão que gera muita polêmica. Existindo a participação dos representantes, existirá também a possibilidade de surgir um valor concensual, de maneira que a polêmica e a insatisfação seja diminuída.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um.

FRANCISCO MOSQUEN PIRES  
Vereador PT